

DECRETO Nº. 13.516/09  
DE 03 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.437.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.437.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Trinta e Sete Mil Reais), autorizado pela Lei nº. 7.824, de 03 de abril de 2009, criando no orçamento vigente a seguinte unidade orçamentária e as dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA DE JUVENTUDE		
SECRETARIA GERAL		
92.10		
92.10-271220034.2050	Locação de Imóveis	
92.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
92.10-278130034.2079	Manutenção dos Programas da Juventude	
92.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	451.000,00
92.10-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
92.10-335043	Subvenções Sociais	1.000,00
92.10-339014	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
92.10-339030	Material de Consumo	30.000,00
92.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
92.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
92.10-339035	Serviços de Consultoria	1.000,00
92.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
92.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
92.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	391.000,00
92.10-339093	Indenizações e Restituições	1.000,00
92.10-449051	Obras e Instalações	180.000,00
92.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
92.10-449061	Aquisição de Imóveis	1.000,00
92.10-082440034.2080	Manutenção dos Programas Sociais da Juventude	
92.10-335043	Subvenções Sociais	1.000,00
92.10-339014	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
92.10-339030	Material de Consumo	216.000,00
92.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
92.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00


Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

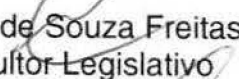
92.10-339035	Serviços de Consultoria	1.000,00
92.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
92.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
92.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	642.000,00
92.10-339093	Indenizações e Restituições	1.000,00
92.10-449051	Obras e Instalações	1.000,00
92.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
92.10-449061	Aquisição de Imóveis	1.000,00
92.10-132440034.2081	Manutenção dos Programas Culturais da Juventude	
92.10-335043	Subvenções Sociais	1.000,00
92.10-339014	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
92.10-339030	Material de Consumo	12.000,00
92.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
92.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
92.10-339035	Serviços de Consultoria	1.000,00
92.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
92.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
92.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.000,00
92.10-339093	Indenizações e Restituições	1.000,00
92.10-449051	Obras e Instalações	1.000,00
92.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
92.10-449061	Aquisição de Imóveis	1.000,00


Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2008.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

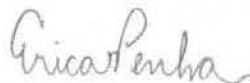
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de abril de 2009.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.



Erica Silva Penha  
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos